

Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

LEI N.º 573/2012, EM 06 DE JUNHO DE 2012.

LEI Nº 573/2012 - CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO e INSTALAÇÃO DE UM PARQUE INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT, e dá outras providências".

Art. 1º. Fica criado o Parque INDUSTRIAL de Figueirópolis D'Oeste-MT, para incentivo aos micros e pequenos empresários e comerciantes.

Art. 2º - Com a criação do respectivo parque abrirá as portas para todos os micro e pequenos empresários que tenham interesse em investir no município de Figueirópolis D'Oeste-MT, fazendo com que cresça a geração de emprego no nosso município.

明治の大きないと、 これのでは、 ちょう

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT., EM 06 DE JUNHO DE 2012.

Layr Mota da Silva Prefeito Municipal